



PROJETO DE LEI Nº 073, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Altera o Art. 8º Lei Municipal nº 5.156, de 30 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O Art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 5.156, de 30 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto o aumento em mais 30% (trinta por cento) além dos 10% (dez por cento) já concedidos por esse Poder Legislativo, totalizando 40% (quarenta por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários das despesas fixadas no orçamento fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, utilizando-se dos recursos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.

Art. 3º Revoga-se o Inciso IV do Art. 8º da Lei Municipal nº 5.156, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito